



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 27/2024 - Orlando Cesar Andretta - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Carlos Vilela.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/04/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

-

Encaminho, em anexo, a **Lei nº 4.269, de 16 de abril de 2024**, que "**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Carlos Vilela**", sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 34, de 9 de abril de 2024.

Hortolândia, 22 de abril de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.269, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Carlos Vilela.

(Autoria: Vereador Orlando Cesar Andretta)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Carlos Vilela, com sede na Rua Sebastião Lázaro da Silva nº 654, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia-SP, constituída em 22 de fevereiro de 2023, sob o CNPJ nº 50.158.158/0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 16 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos